

MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – SECULT
AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO EVENTUAL DE ATIVIDADE
COMERCIAL DURANTE O “VENTAFOLIA 2026”

O Município de Alpinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo (SECULT), torna público o presente Chamamento Público para seleção e emissão de Autorização Administrativa Temporária de uso de espaço público, destinada aos comerciantes com Trailers e funcionamento eventuais durante o “Ventafolia 2026”, observados os princípios da Administração Pública.

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E NATUREZA DO INSTRUMENTO

- 1.1.** Este Chamamento Público disciplina autorização administrativa temporária para uso especial de bem público e exercício de atividade econômica eventual durante evento, vinculada ao poder de polícia administrativa municipal.
- 1.2.** Fundamenta-se, entre outros, nos Arts. 30 e 37 da Constituição Federal (competência municipal e princípios da Administração), bem como no art. 78 do Código Tributário Nacional (conceito de poder de polícia) e na legislação municipal aplicável (posturas, ordem urbana, saúde e vigilância sanitária).
- 1.3.** A autorização é ato administrativo precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada por interesse público ou por descumprimento das condições, assegurados contraditório e ampla defesa, ressalvadas medidas imediatas indispensáveis à segurança e saúde pública.

2. OBJETO

- 2.1.** Selecionar comerciantes proprietários de trailers, para ocupar, temporariamente, espaços públicos previamente delimitados pela organização, para venda de produtos durante o período do “Ventafolia 2026”, nos pontos e condições estabelecidos neste edital e anexos.

3. DO EVENTO, DATAS E ÁREA DE ATUAÇÃO

- 3.1.** O “Ventafolia 2026” ocorrerá em 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026.
- 3.2.** A área de instalação, pontos, mapa e condições de energia, água e circulação constarão de anexo técnico a ser divulgado pela SECULT Alpinópolis, podendo ser ajustados por necessidade operacional, mediante comunicação.

4. VAGAS, SEGMENTOS E QUANTITATIVOS

- 4.1.** As vagas serão distribuídas por segmentos, conforme planejamento do evento e capacidade de infraestrutura. O quadro de vagas poderá ser ajustado por decisão motivada, em razão de segurança, energia disponível, fluxo de pessoas e interesse público.
- 4.2. REFERÊNCIA INICIAL DE DISTRIBUIÇÃO:**
- 4.2.1.** Reboques/estruturas móveis: vagas por segmentos (ex.: chopp, açaí, cachorro-quente, churros, pratos típicos).
- 4.2.2.** Se houver reserva de vagas por selo ou certificação municipal, esta somente será aplicada mediante ato normativo municipal vigente que discipline critérios e condições, a ser expressamente indicado em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar pessoas jurídicas, inclusive MEI, com CNPJ ativo e atividade compatível com o segmento pretendido.
- 5.2. REQUISITOS MÍNIMOS:**
- 5.2.1.** Inscrição no prazo;
- 5.2.2.** Documentação completa;
- 5.2.3.** Presença do representante nas reuniões organizativas, quando convocadas;
- 5.2.4.** Observância de regras sanitárias e de segurança;
- 5.2.5.** Adequação às limitações técnicas do evento.
- 5.2.6.** A autorização concedida para o uso do espaço público é pessoal e intransferível não podendo ser cedida a outrem. Qualquer forma de intermediação irregular da autorização de uso constitui uma violação
- 5.2.7.** A autorização concedida para o uso do espaço público é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida a outrem. Qualquer forma de intermediação irregular da autorização de uso constitui uma violação.
- 5.2.8.** É proibido o uso do CNPJ de terceiros para exercer a atividade comercial autorizada no evento.
- 5.2.9.** É proibida a comercialização de produtos que estejam fora do segmento autorizado neste Edital.
- 5.2.10.** O autorizatário deve evitar condutas que comprometam a segurança e a saúde pública durante todo o período do evento

5.2.11. Está vetada a realização de qualquer ligação clandestina de energia elétrica no ponto de instalação.

6. INSCRIÇÕES, PRAZOS, LOCAL E INFORMAÇÕES

6.1. PRAZO DE INSCRIÇÃO: DE 16/01/2026 A 23/01/2026.

6.2. Local de inscrição: SECULT, Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Centro, Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 13h às 15h.

6.3. Informações: correio eletrônico (e-mail) secult.alpinopolis@gmail.com, telefone (35) 3523-1808.

6.4. Publicação do edital e resultados: www.alpinopolis.mg.gov.br

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

7.1.1. Documento de identidade e CPF;

7.1.2. Comprovante de endereço;

7.1.3. Contato telefônico e correio eletrônico (e-mail) para comunicações.

7.2. DOCUMENTOS DA EMPRESA/MEI:

7.2.1. CNPJ;

7.2.2. Certidão negativa de débitos municipal (ou equivalente);

7.2.3. Alvará de funcionamento, quando exigível;

7.2.4. Licença sanitária, quando exigível, ou protocolo de solicitação conforme orientação municipal;

7.2.5. Formulário de inscrição (Anexo I) e declarações (Anexos II e III).

8. PROCESSO SELETIVO E SORTEIO

8.1. Etapas: análise documental; publicação de habilitados e inabilitados; sorteio público por segmento quando houver mais interessados do que vagas; lista de espera; emissão do Termo de Autorização Temporária de Uso de Espaço Público (Anexo IV).

8.2. O sorteio será realizado em sessão pública, com registro em ata e divulgação do resultado no sítio oficial. A convocação, regras de lista de espera e prazos de aceitação constam do Anexo V.

9. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

9.1. manter o ponto limpo e destinar resíduos conforme orientação municipal;

- 9.2. cumprir regras sanitárias e de manipulação de alimentos, quando aplicável;
- 9.3. não exceder carga elétrica autorizada e não realizar ligações clandestinas;
- 9.4. exibir credencial em local visível e permitir fiscalização;
- 9.5. respeitar horários de montagem e desmontagem e regras de circulação;
- 9.6. observar normas de proteção a crianças e adolescentes e demais obrigações legais.

10. PENALIDADES, MEDIDAS IMEDIATAS E REVOGAÇÃO

- 10.1. O descumprimento poderá ensejar advertência, suspensão da atividade, revogação da autorização e retirada do ponto, conforme gravidade e risco, observado o devido processo administrativo.
- 10.2. Em caso de risco imediato à saúde ou segurança, poderá ser determinada suspensão imediata, com registro do ocorrido e posterior oportunidade de manifestação.
- 10.3. Poderá haver impedimento de participação em chamamentos futuros pelo prazo de até 02 (dois) anos, mediante decisão motivada após processo administrativo simplificado, assegurada defesa.

11. RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso contra inabilitação e contra resultado do sorteio quanto a vícios formais, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, dirigido à SECULT.
- 11.2. As decisões serão motivadas e publicadas no sítio oficial do Município.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM

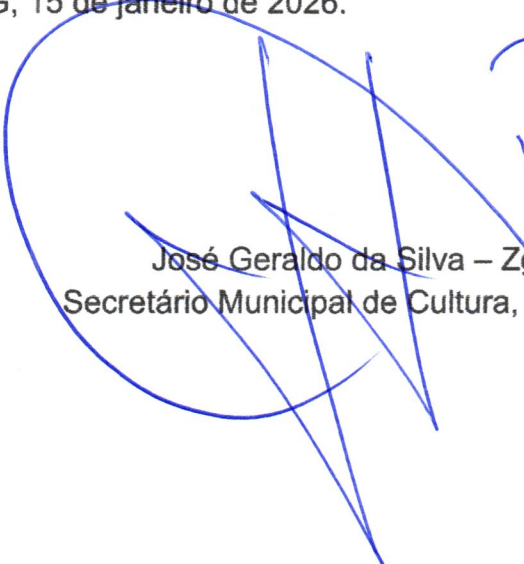
- 12.1. Os dados pessoais serão tratados para inscrição, emissão de autorização, fiscalização e comunicação institucional do evento, conforme informações do Anexo VI.
- 12.2. O registro fotográfico e audiovisual do evento para divulgação institucional observará finalidade pública e respeito a direitos de personalidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A autorização é pessoal e intransferível, válida apenas para o período do evento e para o ponto indicado no Termo de Autorização.

- 13.2.** Eventual cobrança de preço público, taxa de ocupação ou equivalente deverá estar prevista em norma municipal e será informada em ato próprio, se aplicável.
- 13.3.** Casos omissos serão resolvidos pela SECULT e setores competentes, por decisão motivada.
- 13.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 15 de janeiro de 2026.



José Geraldo da Silva - Zgê Geraes
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
034.377.508-52

José Geraldo da Silva – Zgê Geraes
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – COMERCIANTE

Nome do responsável	
CPF	
RG	
Telefone (mensagens)	
Correio eletrônico (e-mail)	
Endereço	
Nome empresarial	
CNPJ	
MEI (sim/não)	
Segmento pretendido	
Tipo de estrutura (tenda/reboque/estrutura móvel/outro)	
Produtos a serem comercializados	
Necessidades de energia (estimativa)	
Observações	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CONFORMIDADE
SANITÁRIA

Declaro ter ciência das condições estabelecidas neste Edital e comprometo-me a cumprir as normas municipais aplicáveis, as orientações da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros, e as determinações da organização do evento, assumindo responsabilidade pela adequada manipulação, armazenamento e oferta de alimentos e bebidas, quando aplicável.

Nome do responsável	
RG	
CPF	
CNPJ	
Assinatura	
Data	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INTRANSFERIBILIDADE E VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
CNPJ DE TERCEIROS

Declaro que a autorização, se concedida, será utilizada exclusivamente pela pessoa jurídica/MEI inscrita, sendo vedada sua transferência, cessão, subautorização, intermediação irregular ou utilização de CNPJ de terceiros, sob pena de revogação e demais medidas cabíveis.

Nome do responsável	
RG	
CPF	
Nome empresarial	
CNPJ	
Assinatura	
Data	

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O Município de Alpinópolis/MG, por intermédio da SECULT, AUTORIZA, em caráter temporário, precário, pessoal e intransferível, a utilização do espaço público abaixo identificado, exclusivamente para funcionamento eventual durante o "Ventafolia 2026", nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – SECULT.

Autorizatório (nome empresarial)	
CNPJ	
Responsável (nome)	
CPF	
RG	
Segmento autorizado	
Produtos autorizados	
Tipo de estrutura	
Local/ponto (conforme mapa)	
Período de validade	13/02/2026 a 15/02/2026
Condições especiais	

Condições essenciais: cumprimento das normas sanitárias e de segurança; manutenção de limpeza; respeito aos horários e orientações; proibição de ligações clandestinas de energia; exibição de credencial; vedação de transferência da autorização.

Assinatura do responsável	
Assinatura/Carimbo da SECULT	
Data	

ANEXO V REGRAS DO SORTEIO, LISTA DE ESPERA E CONVOCAÇÃO

- ✚ O sorteio ocorrerá em sessão pública convocada pela SECULT, com registro em ata.
- ✚ Para cada segmento, serão sorteados os titulares até o limite de vagas e, em seguida, os suplentes para lista de espera.
- ✚ A convocação de suplentes ocorrerá em caso de desistência, inabilitação superveniente ou revogação, mediante comunicação ao correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone informado.
- ✚ O convocado deverá confirmar aceite no prazo definido pela SECULT na convocação. A ausência de confirmação no prazo implicará chamada do próximo suplente.
- ✚ A emissão do Termo de Autorização (Anexo IV) é condição para instalação e funcionamento no evento.

ANEXO VI INFORMAÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM

- ✚ Controlador: Município de Alpinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT.
- ✚ Finalidades do tratamento: receber inscrições, verificar habilitação, realizar sorteio e seleção, emitir autorização temporária, fiscalizar o cumprimento das regras e comunicar decisões e orientações do evento.
- ✚ Compartilhamentos: os dados poderão ser compartilhados com setores municipais de fiscalização, vigilância sanitária, trânsito e segurança pública, quando necessário, para fins operacionais e de interesse público.
- ✚ Direitos do titular: o titular poderá solicitar informações e exercer direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) por meio dos canais oficiais do Município.
- ✚ Canal de contato: SECULT – correio eletrônico (e-mail) secult.alpinopolis@gmail.com – telefone (35) 3523-1808.